

**TERMO ADITIVO Nº 097/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Plano de Trabalho e Orçamentário para Investimento apartado para compra de Eletrodos para D.E.A. no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de novembro de 2024** o orçamento global de **investimento** no valor de **R\$ 34.061,00** (trinta e quatro mil e sessenta e um reais) para compra de Eletrodos para D.E.A. nas unidades: CAPS AD III Santana, CAPS Adulto II Dr. Leonídio Galvão dos Santos, CER II Tucuruvi, PS Municipal Santana Lauro Ribas Braga, UBS Conjunto Ipesp, UBS Dona Mariquinha Sciascia, UBS Dr. José de Toledo Piza, UBS Horto Florestal, UBS Jaçanã – Dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet, UBS Jardim Apuanã, UBS Jardim das Pedras, UBS Jardim Flor de Maio, UBS Jardim Fontális, UBS Jova Rural, UBS Parque Edu chaves, UBS Vila Albertina - Dr Osvaldo Marçal, UBS Vila Aurora, UBS Vila Nivi, UBS Vila Nova Galvão - Sônia Regina Campanelli, URSI Santana/Jaçanã.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica Alterado:  
Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

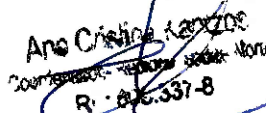
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.



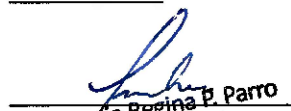
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco



Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional de Saúde Norte  
R: 836.337-8

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Marcia Regina P. Parro**  
RF: 832.597-9  
CPF: **CRS Norte - Assessoria Técnica**



Nome:  
CPF:

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 097/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2024**

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	LOCAL	NOVEMBRO/24	TOTAL
01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024	INVESTIMENTO	ELETRODOS PARA D.E.A.	CAPS AD III SANTANA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			CER II TUCURUVI	R\$ 1.811,50	R\$ 1.811,50
			PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
			UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
			UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
			UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
			UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
			UBS JARDIM APUANÃ	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
			UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
			UBS JOVA RURAL	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
			UBS PARQUE EDU CHAVES	R\$ 3.172,00	R\$ 3.172,00
			UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 3.172,00	R\$ 3.172,00
UBS VILA AURORA	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00			
UBS VILA NIVI	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00			
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00			
URSI SANTANA / JAÇANÃ	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.061,50</b>	<b>R\$ 34.061,50</b>

**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

a) CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO		
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES	
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	nov/24	PERIODO
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	R\$ -	R\$ -
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
1.2 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ -	R\$ -
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
<b>2. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -
2.1 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
2.3 - Orteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
2.5 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
2.6 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
2.7 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ 34.061,50	R\$ 34.061,50
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	R\$ 34.061,50	R\$ 34.061,50
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -
4.6 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ -	R\$ -
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
4.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
4.20 - Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
4.22 - Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -
4.23 - Água	R\$ -	R\$ -
4.24 - Energia	R\$ -	R\$ -
4.25 - Telefonia/Internet	R\$ -	R\$ -
4.26 - Gás	R\$ -	R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ -	R\$ -
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ -	R\$ -
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	R\$ 34.061,50	R\$ 34.061,50
<b>6. Investimento</b>	R\$ -	R\$ -

6.1 - Reformas	R\$ -	R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ -	R\$ -
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 34.061,50</b>	<b>R\$ 34.061,50</b>

**b) POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO	nov/24	PERIODO
CAPS AD III SANTANA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
CER II TUCURUVI	R\$ 1.811,50	R\$ 1.811,50
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS JARDIM APUANÃ	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS JARDIM DAS PEDRAS	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS JOVA RURAL	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
UBS PARQUE EDU CHAVES	R\$ 3.172,00	R\$ 3.172,00
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	R\$ 3.172,00	R\$ 3.172,00
UBS VILA AURORA	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS VILA NIVI	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00
URSI SANTANA / JAÇANÃ	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.061,50</b>	<b>R\$ 34.061,50</b>